



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

### ATO NORMATIVO Nº 002 / 2014

O presidente da Câmara Municipal, neste ato representado pelo Vereador Luciano de Oliveira Vidal, no uso das suas atribuições que lhe confere a Letra "h" do Item VI do Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

### DECIDE:

Art. 1º – Fica proibida a utilização total dos espaços físicos da Câmara para realização de eventos por terceiros.

Art. 2º – O solicitante de espaços da Câmara Municipal de Paraty poderá utilizar somente parte do edifício deixando livre outras áreas para beneficiar a outros eventos que porventura possa surgir no mesmo dia e horário de ocupação do solicitante.

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 30 de janeiro de 2014.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL  
Vereador Vidal (PMDB)  
Presidente